



**MUNICÍPIO DE AVEIRO**  
**Assembleia Municipal**

**ACTA N.º 21**

Sessão Extraordinária Janeiro

Sessão em 16/01/2015

Aos dezasseis dias do mês de Janeiro do ano dois mil e quinze, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro, no edifício sede, sito na Avenida Lourenço Peixinho, presidida pelo Presidente da Assembleia Municipal, António do Pranto Nogueira Leite, secretariado pela Primeiro Secretário Maria José Teixeira de Moraes Afonso França e pelo Segundo Secretário Jorge Carvalho Arroiteia, e com a presença dos Vogais, Alexandre Jorge Ribeiro Caleiro, Maria Cristina Macedo da Costa e Veiga, Manuel José Prior Pedreira das Neves, Simão Pedro da Fonseca Tavares Quina, Susana Cristina Chaves Baptista Esteves, Daniela Marisa Pereira de Magalhães, David Paiva Martins, Casimiro Simões Calafate, Ângela Maria Bento Rodrigues Nunes e Saraiva de Almeida, Firmino Marques Ferreira, Victor Manuel Marques de Oliveira, Fernando Tavares Marques, Gonçalo Nuno Caetano Alves, Maria Arminda Rodrigues de Sousa Correia, Paulo Alexandre Florentino Marques, Ricardo Jorge Trindade Sabino, Antero Marques dos Santos, Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão, Nuno Manuel Marques Pereira, Ana Maria Pinho Seça Neves Ferreira, Carlos Francisco da Cunha Picado, Paulo Jorge Coimbra Fontes, Anabela de Almeida Saraiva, Jaime Manuel Pereira dos Reis Vinagre, António Ildebrando Nunes Costeira, João Carlos Rodrigues Morgado, Carlos Manuel da Silva Santos, Jorge Manuel do Nascimento, Maria da Luz Nolasco Cardoso, Henrique da Rocha Vieira, Rita Alexandra Monteiro Baptista, e Filipe Seça Neves Barbado Guerra.[.001](#)

Pelas 20:30 horas, o Presidente da Mesa declarou aberta a reunião.

Nesta reunião da sessão faltou o seguinte vogal: Mónica Filipa Cristovão Rei.

Por parte da Câmara Municipal estavam presentes, o Presidente da Câmara José Agostinho Ribau Esteves, o Vice-Presidente Jorge Manuel de Almeida Campino, e os Vereadores, Carla Raquel Castro da Rocha Madureira, Jorge Manuel Mengo Ratola, e Paula Cristina Dias Urbano Antunes.

Não estiveram presentes os Vereadores, Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, João Francisco Carvalho Sousa e Élio Manuel Delgado da Maia.

Seguidamente, nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, o Presidente da Mesa deu conhecimento ao plenário da substituição nesta reunião dos vogais Henrique Manuel Moraes Diz, Victor Manuel da Silva Martins, Eduardo Anselmo Moreira Fernandes de Castro, Maria Cristina Regales de Jesus Pires, Ivar Jorge Alves Corceiro, pelos sucedâneos nas listas de candidatura, respetivamente, Alexandre Jorge Ribeiro Caleiro, Maria Cristina Macedo Costa e Veiga, Paulo Jorge Coimbra Fontes, Anabela de Almeida Saraiva, e Rita Alexandra Monteiro Baptista.[.002](#)

Os sucedâneos nas listas de candidatura, Olinto Henrique da Cruz Ravara, João Carlos Martins Valente, Bruno Miguel ribeiro Costa, Ana Manuel Torres Pereira, João Condinho

Vargas, Maria Odete Gomes da Costa, João Carlos Bandeira Catarino, João Pedro Rodrigues dos Santos Dias, pediram escusa.

Foram efetuados os reconhecimentos de poderes.

Continuando o Presidente da Mesa leu a “Ordem-do-Dia” constante da Convocatória para esta Sessão Extraordinária de Janeiro, cujos pontos se transcrevem:[003](#)

- Ponto 1. - Apreciação e votação do Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro;**
- Ponto 2. - Apreciação e votação da proposta de nomeação do Revisor Oficial de Contas do Município de Aveiro;**
- Ponto 3. - Apreciação e votação do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança e Eleição dos Representantes da Assembleia Municipal;**
- Ponto 4. - Designação pela Assembleia Municipal de um representante dos Presidentes das Juntas de Freguesia na Comissão Municipal de Proteção Civil do Município de Aveiro.**

(Nos termos regimentais, todas as intervenções têm como suporte gravação áudio.)

### **PONTO 1. - Apreciação e votação do Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro.**

*(A deliberação tomada pela Câmara Municipal, na reunião ordinária realizada em 17/12/2014, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo).*

De seguida o Presidente da Mesa[004](#) deu a palavra ao Presidente da Câmara para apresentação do documento em epígrafe.

#### Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara:[005](#)

*“Sr. Presidente muito obrigado. Boa noite a todos. Bom ano. Este é o regulamento mais apresentado do ano e, seguramente, do mandato, e de todo os que temos gerido. Teve duas audiências de interessados, a última para se adequar a uma legislação que entrou em vigor no passado dia nove de janeiro. Eu e o Sr. Vereador Jorge Campino que geriu esta operação estamos ao dispor para qualquer questão que a Assembleia entenda por bem.”*

#### Membros da Assembleia

Vogal Filipe Guerra (PCP) – Nos termos do n.º 2 do artigo 46.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:[006](#)

*“Estamos em face da apreciação e votação do regulamento urbanístico do município de Aveiro. Bem, para o PCP e naturalmente para muitos mais, este regulamento é importante. E começamos por revelar a sua importância porque em caso de revisão do PDM este fica automaticamente suspenso, ganhando portanto este regulamento que vamos agora apreciar. Ganhando uma nova centralidade a todos títulos, portanto político, executivo e por aí fora. Nós da parte do PCP colocamos as seguintes questões e também algumas impressões ao executivo camarário. Porquê agora a revisão deste regulamento urbanístico e, segundo, essencial, quais as receitas que até hoje o regulamento vinha obtendo, quais as receitas e se*

*estimam passem a obter através desta revisão. Nós naturalmente questionamos isto porque é uma questão central neste regulamento. Da mesma forma e desde já consideramos, fazendo uma análise comparativa entre o anterior e aquele que hoje aqui temos apresentado, que existe profundas alterações naquilo que são as taxas sobre um conjunto de serviços e de áreas que são cobertas por este regulamento.*

*Veja-se por exemplo o caso da comunicação prévia, isto é só um exemplo, passo do valor de 250 para o valor de 300 euros. Em nossa opinião isto é a matriz, o eixo se quiserem, ideológico das transformações deste regulamento. Ou seja, alterações de taxas!*

*Num ou outro caso manteve, mas no essencial, naquilo que é o “filet mignon” há um aumento generalizado das taxas. Ora isso para nós não é uma solução.*

*Também reforçamos a questão que é, porquê estas alterações, também com esta resposta no bolso.*

*Mais algumas ideias que ainda deixamos. Essenciais. Primeiro carece de alguma explicação independentemente de alguma consideração que possa ser feita sobre aquilo que é a divisão do concelho em duas zonas A e B. E ainda uma outra questão que cremos que está e tem uma atualidade muito grande que se prende com as questões de reabilitação urbana. Na nossa opinião este regulamento não prevê incentivos que pudessem de alguma forma incentivar aquilo que é a reabilitação urbanística e a reabilitação urbana, nomeadamente as nossas zonas centrais. Na nossa opinião esta era uma necessidade importante e que deveria estar aqui contemplada. Para já tenho dito.”*

Vogal Rita Batista (BE)<sup>007</sup>

Vogal Maria da Luz (JPA)<sup>008</sup>

Vogal Paulo Marques (CDS) – Nos termos do n.º 2 do artigo 46.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:<sup>009</sup>

*“Boa noite a todos. Normalmente quando falamos de regulamentos, sejam eles quais forem, há sempre um conjunto de coisas que são sempre comuns. A questão da adaptação às leis em vigor, a necessidade de adequar procedimentos diários da autarquia a novas situações que vão surgindo e portanto nem essas situações estão todas regulamentadas e é preciso salvaguardar um conjunto de aspetos que são importantíssimos nessa matéria.*

*Depois para além disso tudo há duas ou três questões que são bastantes importantes que resultam da presença de um regulamento com qualidade como nos parece este que aqui está na nossa frente. Importa que os cidadãos olhem para a sua para a sua Câmara de uma forma a perceberem que há necessidade de proceder a uma aproximação do que é o poder autárquico e do que é o executivo às necessidades das pessoas. A simplicidade dos procedimentos, a capacidade de resposta para os problemas, a preocupação de transmitir para os cidadãos que temos uma Câmara atenta. Tudo isso são questões fundamentais que vão muito além do próprio regulamento, mas que não se podem salvaguardar se não existir um regulamento como este. Quem diz como este, todos os outros, obviamente, tem pontos comuns.*

*Queria salientar a questão da comunicação prévia. É talvez um dos mais importantes artigos que nós temos neste regulamento. Porque infelizmente ao longo dos anos foram-se construindo determinadas obras na nossa cidade que não embelezam, não dignificam, que calhar porque a comunicação prévia não existia. O se existia nem sempre eram respeitados os procedimentos que tem que acontecer neste tipo de coisas. É importante que daqui para a frente essas obras, esses monumentos que não dignificam ninguém comecem aos poucos a desaparecer da paisagem porque temos uma cidade bonita e é preciso que essas obras e essas imagens realmente saiam das nossas vistas. Disse.”*

Vogal Francisco Picado (PS) – Nos termos do n.º 2 do artigo 46.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:[010](#)

*“Votos de um bom ano a todos. É conhecida a posição do Partido Socialista sobre este regulamento, relativamente ao desacordo em duas ou três alíneas, posição essa já manifestada também em reunião de Câmara Municipal. Mas há duas ou três questões que gostaria de colocar nesse sentido, nomeadamente naquilo que se refere a uma tendência generalizada dos custos associados à implementação deste regulamento. E a primeira questão que gostaria de colocar tem a ver com o facto perceber se há uma receita estimada com alteração quando comparada com o regulamento anterior. A segunda questão tem a ver com o seguinte: esta tendência de aumento generalizado do ponto de vista dos custos para implementação deste regulamento poderá ou não ter um efeito dissuasor do cumprimento mesmo. Isto é, tendo as pessoas que executar um conjunto de ações e tendo de pagar mais pelas mesmas poderá este regulamento aumentar uma tendência generalizada para o não cumprimento do mesmo? E se sim, que tipo de medidas é que estão previstas também ao nível da fiscalização do mesmo.”*

Vogal Simão Quina (PPD/PSD)[011](#)

Vogal Jorge Nascimento (JPA)[012](#)

Vogal Manuel Prior (PPD/PSD) – Nos termos do n.º 2 do artigo 46.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:[013](#)

*“Procurando ser breve, já todos falaram, subscrevemos praticamente tudo aquilo que foi dito. Queria só lembrar que estamos na presença de um regulamento que tinha sido aprovado em 2012, face a algumas introduções feitas pelas legislações ele tinha de se adaptar a isso. Então este executivo entendeu e muito bem aproveitar para simplificar procedimentos e torná-lo mais praticável.*

*Queria só fazer uma ressalva da leitura do mesmo em relação ao que falaram, que é o caso das gasoleiras que não sendo só uma caça amais dinheiro como falou, era uma coisa que estava um bocadinho injusta. Por exemplo no anterior regulamento a instalação de uma gasoleira custava 50 mil euros. Mas se fosse feita uma reconstrução ou uma renovação custava na mesma os 50 mil euros. Isso era inibidor da própria instalação se renovar ou de se tornar mais atrativa ou melhorar alguns procedimentos que tivesse até em termos ambientais. Este novo regulamento veio alterar isso. Mantém a instalação nos 50 mil euros, mas na renovação passou para 1.500 euros. Achamos que é justo uma renovação seja do que for, uma atividade industrial não deve pagar o mesmo que paga uma instalação. E para já é o que tenho a dizer.”*

### Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara:[014](#)

*“Eu gostava de referenciar aqui três ou quatro questões mais genéricas; o Sr. Vereador Jorge Campino abordará outras matérias de maior pormenor. Ponto primeiro. Nós fizemos a revisão deste regulamento, em primeiro lugar, porque assumimos o compromisso político, e estamos a cumpri-lo, da revisão global de toda a estrutura regulamentar municipal. Somos gente que assume compromissos e que honra os compromissos assumidos e, além do mais, tem de adequar a regulamentação municipal à legislação nacional. Como gestores atentos temos que ter essa justaposição feita e fizemos esta revisão. Estes são os argumentos claros e cristalinos. Aquilo que o Filipe Guerra, o Dr. Jorge Nascimento, referenciaram tem esta justificação clara. Agora, Dr. Jorge Nascimento, não vale a pena inventar. Eu sei que V. Exa sempre se esforça muito por inventar realidades para dar sinal positivo ao passado que o povo deu sinal negativo. Ou então não leu os papéis, que eu sei que isto dá muito trabalho estudar estes dossiers; são muitas horas para o conhecer. Isto não é nenhum decalque. Nós,*

*na nota que demos, dissemos que a base do regulamento é a mesma, a estrutura é a mesma, mas há mudanças profundíssimas e várias das intervenções já falaram nalgumas delas: o zonamento, a simplificação processual, as lógicas de taxação profundamente diversas. Há, de facto, mudanças que nós entendemos que, no seu somatório, são positivas e beneficiam a base que é globalmente positiva do regulamento que ainda está em vigor. Há uma base que era globalmente positiva, introduzimos um conjunto de alterações que colocam o regulamento dentro do quadro legal novo em vigor e valorizam com um conjunto de vantagens que são óbvias. A outra questão é esta estimativa da receita. É preciso ter a noção de duas coisas. Não fizemos nenhuma estimativa de receita, nem isso faz qualquer sentido. Nós vivemos uma época de grandes mutações desde logo no mercado, quem é que sabe prever? Qualquer dia vamos falar disso aqui quando tivermos os primeiros indicadores da estatística e compararmos uma serie de dados de dois mil e catorze, o ano foi fechado agora, estão a fazer-se uma serie de contas, com dois mil e treze. Com as notas todas: aquelas que são indicadores positivos, que existem a vários níveis, alguns que são negativos, que também existem; e vemos como é que estão as evoluções e pensarmos nas dinâmicas que andam por aí. Um dia destes vamos falar nisto, nas nossas reuniões normais, ordinárias, em que abordamos a actividade municipal. Agora, as simulações que fizemos e que a elas nos subordinámos para tomarmos decisões políticas sobre a evolução dos montantes das taxas, nós quisemos que os casos normais, mais normais, de licenciamento tivessem um abaixamento de taxas na casa dos dez por cento. Claro que se vamos à renovação das gasoleiras, como ainda agora foi referenciado, esse abaixamento é muito maior; num ou outro procedimento simples e barato há um ou outro ajustamento para cima; mas a nota global, é a nossa opção, nos casos mais normais de licenciamento, moradias, prédios de pequena dimensão, temos um ajustamento referencial, não temos uma regra, de dez por cento. Não vale a pena inventar uma realidade que não existe e dizer «ah, aqui está mais um aumento». Não é verdade. Quando está, está, e já trouxemos cá propostas de aumentos, e quando não está, não está. É a vida, não vale a pena estarmos a procurar pôr a realidade diversa daquilo que, objectivamente, ela é. A outra questão, é a questão da reabilitação e dos mecanismos e regimes de incentivos para ela. Não é aqui esse espaço. A tal nota que o Francisco Picado referenciou do PS tem duas ou três notas que apresentou na Câmara Municipal, são públicas, de discordância. Não é discordância nenhuma. É arranjar um argumento para dizer que discorda. Porquê? Porque as abordagens do Partido Socialista, na nossa perspectiva, são abordagens para o regulamento do Plano Director Municipal. Não são abordagens para o regulamento Urbanístico. São abordagens para, para não, já lá estão, no Regulamento do PDM e que, no âmbito da sua revisão, trataremos de um conjunto de matérias que têm a ver com as lógicas de ordenamento do território, tem a ver com opções de localização das nossas questões importantes em termos industriais, são questões que têm a ver com as lógicas de ordenamento, mais que as lógicas urbanísticas em que a sua base regulamentar é o regulamento do Plano Director Municipal. Portanto, é esta a questão, arredondando a conversa, até porque o Partido Socialista não quis aqui repetir dado o carácter generalista e desenquadrado da discussão em que o Partido Socialista, na Câmara, colocou essa mesma matéria.*

*Uma nota a que estamos muito atentos, esperemos que o próximo, breve, tempo que teremos pela frente, para a apresentação de todo o novo regime de incentivos no quadro o Portugal 2020. Já se sabem algumas coisas, umas que já são públicas, outras que ainda não são. Sabe-se, por exemplo, que a reunião, que se perspectiva que seja a última reunião do grupo de trabalho que tem, exactamente, os regulamentos da habitação social e da reabilitação urbana, tem reunião marcada para a próxima sexta-feira, de hoje a oito dias. A equipa técnica, porque depois, a seguir, ainda é preciso fazer a audição das entidades. Há mil coisas; o novo JESSICA, está já anunciado que vamos ter um novo Jessica, basicamente para os*

*proprietários privados mas também com acesso às entidades públicas. Está-se a construir a base do regime de incentivos a onde iremos. Também já é público que municípios como o de Aveiro, serão cerca de oitenta municípios no país, vão poder utilizar um instrumento chamado Plano Integrado de Desenvolvimento Urbano, que vai ser um instrumento de base para criarmos as condições para que a própria Câmara, nomeadamente no que respeita aos bairros sociais e aos centros de elevado interesse histórico e patrimonial, e as entidades privadas, acedem a mecanismos de incentivos com fundo perdido ou com fundo reembolsável no quadro do Portugal 2020. Portanto, não é em regulamentos urbanísticos que se colocam regimes de incentivos, nomeadamente quando se está, exatamente, numa fase em que os regimes de incentivos que ainda estão em vigor estão em fase final de vida e quando se estão a montar os novos regimes de incentivos.*

*Obviamente que uma câmara com capacidade financeira pode ter regime de incentivos próprios. Uma câmara com capacidade financeira pode criar programas que incentivem, com fundos municipais, operações diversas de reabilitação urbana, de conservação de qualificação de vários sectores. Pode, mas aí não estamos nós. Aí não estamos nós por diversos motivos, especialmente os que a Sra. Dra. Maria da Luz Nolasco conhece bem melhor que nós todos. Portanto, não vale a pena utilizarmos um instrumento que não existe; vale a pena colocarmo-nos perante um instrumento que vai existir, que vai ter mecanismos de cofinanciamento com oitenta e cinco por cento a fundo perdido. Aí sim, estamos atentíssimos, somos parte de vários grupos de trabalho no quadro do Portugal 2020. É aí que assentará a nossa estratégia operativa de jogar o incentivo às nossas próprias operações de reabilitação urbana e àquelas que se facultarão às entidades privadas. Mias, fica a chamada para um processo, e fica só a chamada de atenção, para um processo novo que vai acontecer em Portugal por imposição da Comissão Europeia no âmbito do processo negocial dos POs, Programas Operacionais. Os Municípios que vão utilizar o instrumento PIDU vão ser autoridades urbanas. E isso muda radicalmente a lógica de gestão das operações de reabilitação e de revitalização urbana; o Município de Aveiro estará dentro dessas operações. É aí que se colocam essas matérias e não num regulamento desta natureza. Todas as questões que a Rita Batista referenciou são exatamente o contrário, na pequena componente que respeita ao regulamento, porque essas matérias tratam-se, em regra, no Regulamento do Plano Director Municipal e depois nos mecanismos de incentivos à reabilitação. É nossa convicção que vamos ter condições, no quadro do Portugal2020, para termos uma política, um instrumento de base, assente no PIDU e intervenções públicas e privadas com mecanismos de incentivos de relevância considerável para fazermos o exercício que o nosso município precisa, como precisam tantos outros municípios do país.*

*Não é hoje que vamos falar do prédio da Avenida, nem é hoje que vamos falar do Governo do país. Teremos, seguramente, oportunidades próximas, estamos quase em Fevereiro, termos oportunidades próximas para falarmos dessas matérias.*

*Mas, Dra. Maria da Luz, também dizer-lhe que não vale a pena andarmos a replicar legislação. Se há área em que o nosso Município está protegido, eu diria que num ou outro caso até demais, no que respeita ao seu património, conhecido e potencial, nalguma das áreas é exatamente na área da arqueologia. Por mecanismos que já existem, eventualmente não teve oportunidade de os conhecer, e pela legislação nacional que é muito exigente. Devo dizer que temos capacidade interna, com qualidade elevada em termos técnicos, para gerir essa operação. Aliás, houve até há alguns meses um episódio que foi público porque um processo de uma obra particular relevante na nossa cidade, por um desarranjo num procedimento administrativo de um dia para o outro, se tornou notícia de jornal. Coisa curiosa e que diz bem que, de facto, temos, além de regulamentos e legislações capazes, temos também parceiros atentos na nossa comunidade para que, felizmente, os valores conhecidos e, especialmente, os potenciais que não se conhecem e que, às vezes, nos*

*aparecem quando mexemos no solo, temos a esse nível proteção e competência instalada que chegue, repito, na minha opinião, que sobra nalguns aspectos sobre essa matéria. Ainda há pouco tempo dei o exemplo de um dia de paragem na obra do Crasto, na Rua do Crasto, porque apareceu um achado arqueológico naquela zona.*

*Esta é uma nota que queria realçar nestas notas genéricas, deixando também as questões interessantíssimas da descentralização e falaremos sobre isso, com todo o gosto, na nossa próxima reunião de Assembleia Municipal em regime ordinário.”*

Vice-Presidente:<sup>015</sup>

*“Senhor Presidente, Senhores deputados. Quando este regulamento estava na primeira discussão pública, esta é a segunda vez que ocorreu, e portanto a razão disso tem mesmo a ver com a saída do novo regime jurídico, que obriga a alterações nos regulamentos existentes. E o facto é que alguns municípios têm-nos contatado recentemente no sentido de troca de opiniões porque eles todos obrigatoriamente vão ter que alterar estes regulamentos. Portanto há aqui uma obrigação legal para além da questão política que o Senhor Presidente teve o cuidado de aqui afirmar. Portanto há uma obrigação legal para alteração do regulamento.*

*Além da legislação deste regime jurídico saiu também alteração ao alojamento local, que trouxe grandes implicações no regulamento que existia anteriormente porque o processo está muito facilitado, é tudo por comunicação prévia, e também a nova legislação de instalações de combustíveis e derivados de petróleo. Portanto por tudo isto tivemos a sorte de isto sair enquanto o outro regulamento estava em discussão pública e tivemos a sorte de assim prolongar a discussão pública já com a incorporação daquilo que estas novas legislações assim obrigam. Isto em termos globais.*

*Não houve assim umas contas muito rigorosas, mas não teremos em termos globais grandes acréscimos de receitas das taxas, até porque no caso do alojamento local as taxas de licenciamento acabaram por força da lei. E portanto a única coisa que podemos cobrar a esses alojamento locais é a vistoria. Foi falado aí o aumento do preço da vistoria, mas teve a ver com este facto. Foi nivelar a receita anterior com a nova a no legislação implicou. Daí o aumento do valor da vistoria que tem esta razão técnica. Portanto o efeito da receitas aí nesses casos o efeito é neutro.*

*Mas há aqui algumas disposições que são interessantes. Eu tenho aqui um exemplo: uma habitação multifamiliar, numa área de terreno de 800 metros quadrados, pelo anterior regulamento, na área central, custava 40.564 euros passou para 37.064 euros. Isto é um exemplo. Por exemplo São Jacinto é uma das Freguesias beneficiadas globalmente porque há uma redução de cerca de 10% de por metro quadrado.*

*Já foram falados aqui a renovação dos postos de combustíveis, era um valor exagerado, algumas das empresas que são detentoras de postos de combustíveis tem tido muitas dificuldades na sua renovação até porque há uma imposição legal das próprias marcas, e portanto, em vez de ser os 50 mil euros por cada novo posto, que se mantém, passou o valor normal da reabilitação.*

*Um outro aspecto que achamos importante é o da legalização. A legalização daquilo que o PDM e o PUCA e a lei permitem legalizar evidentemente.*

*O que acontecia anteriormente, por exemplo, uma casa que é legalizável, pede agora o licenciamento, anteriormente a esta proposta que está aqui para ser aprovada, tinha de apresentar os projetos de especialidade. Mas já está a pagar gás, eletricidade, águas, há muitos anos. A EDP portanto acha que está de acordo com as regras. Portanto dispensa a apresentação desses elementos. Portanto excetuando os da segurança e do que tem a ver com saúde pública, esses são sempre exigidos.*

*Por outro lado, uma outra coisa que também aqui sentimos, vocês também já salientaram, é a questão das dificuldades económicas. Havia muitos cidadãos que apresentavam projetos, e quando tinham de pagar a licença tinham dificuldade em a pagar. O anterior regulamento não facilitava muito. Portanto nós levamos para metade o valor inicial entregue, que era 50 por cento passou para 25%. E duplicamos o número de prestações que eram seis e passam para doze. Não podemos ultrapassar as doze.*

*A nível da numeração de polícia o processo que existia era altamente burocrático. Agora quando pede a licença de utilização automaticamente requer logo o número de polícia e as coisas e as coisas são tratadas de forma simultânea.*

*Outro aspecto que consideramos importante, embora esteja previsto na lei e nas regras das boas práticas das empresas, ainda aconteceu há pouco tempo aqui na zona da Beira-mar, que ficou expressa a necessidade de se escorar os edifícios adjacentes quando se procede às demolições.*

*Nos espaços verdes também duplicamos a área que era obrigatório dar à Câmara, portanto reduzindo os custos de manutenção por parte da autarquia em termos de espaços verdes e jardins.*

*E para terminar, dizer que houve um maior detalhe daquilo que são as obras de escassa relevância urbanística, Muito obrigado.”*

### Membros da Assembleia

Vogal Jorge Nascimento (JPA) – Nos termos do n.º 2 do artigo 46.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:[016](#)

*“Nós referenciámos que achávamos mal qualquer aumento de tabela, sobretudo neste sector da construção civil dado o seu efeito propulsor. E dissemos que, no nosso entendimento, a fórmula de fixação das taxas deveria ter sido determinada introduzindo um elemento de incentivo, para dar um sinal ao sector de que a Câmara queria o desenvolvimento da construção nesta cidade. No meu entendimento, o Sr. Presidente desviou, não deu explicação nenhuma quanto a isso, e desviou-se para outros instrumentos de incentivos. Mas nós não estamos a tratar de outros instrumentos, estamos a tratar deste. E os princípios definidos pelo regime geral das taxas das autarquias dizem, expressamente, que é preciso uma justificação económico-financeira para fixação de taxas e que é preciso entrar com a consideração de incentivos, e para práticas que não satisfaçam o bem comum, mas que sejam permitidas legalmente, desincentivos. E eu pergunto ao Sr. Presidente se em sede de fixação das taxas se, realmente, considerou elementos relacionados com incentivos, isto é, redução de taxas, nesta tabela, sem pensar noutras questões que haja por aí, outros programas que também tenham a ver com a construção civil. Mas não é disso que estamos a tratar. E se há pouco referi esta inserção num comportamento global económico-financeiro foi porque entendi que isso era uma razão política, e achei que devia ter pertinência quando se discutem tabelas e qual é a ideia que preside a tudo isto.”*

### Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara:[017](#)

*“Muito obrigado. Só uma nota. Dr. Jorge Nascimento, com o regulamento ficam cridas as condições para nós manusearmos um conjunto de incentivos. O artigo da redução das taxas permite nós manusearmos a taxa de redução de noventa e nove até á isenção de zero. Criámos esse mecanismo, uma das alterações, na letra do regulamento, é exatamente essa. É nós não termos, como temos hoje, uma inibição matemática no regulamento. A nova estrutura regulamentar para a redução de taxas permite-nos manusear o espectro todo, de cem que é o base, calcula-se a taxa é ‘x’, paga-se ‘x’, até ao mecanismo da isenção. Está criada, fica criada, essa base regulamentar. O que é que não existe, primeiro porque não é aqui, segundo*

*porque estamos à espera de aguardar o tal processo base onde a principal fonte financeira vais estar, o Portugal20-20, é nós termos a nossa política de incentivos. Repito, nós vamos ter um plano integrado de zoneamento urbano como base, em cima desse plano, obrigatoriamente, para aceder aos fundos, públicos e privados, vamos ter uma política onde se incluirá uma política de incentivos, e em cima destas duas as operações de reabilitação, numa ou outra situação também poderão ser novas, mas a base da opção política, europeia, portuguesa e nossa também, é a reabilitação, ou operações de revitalização. É este o quadro que está montado. O novo regulamento vai-nos permitir fazer esse exercício, sabendo que a taxa é uma nota do custo que um investidor tem que colocar quando faz o seu cálculo de investimento, a redução ou isenção é um instrumento que nós pretendemos usar de carácter excepcional quando esse elemento é importante para a gestão de investimentos que podem ser de grande dimensão ou de muito pequena dimensão. Mas, por motivos entendíveis e com grelha-base de critérios a definir na tal política, referenciados no tal PIDU, nós teremos essa opção.*

*É uma construção de baixo para cima, feita com sustentabilidade, e que, quando chegarmos à política e aos instrumentos financeiramente medíveis, é porque já estamos a ter a noção exata dos valores disponíveis, dos incentivos, dos sistemas, e não estamos com construções de sonho desenraizadas da realidade. Deixar esta nota com clareza de que este instrumento passa, no seu novo formato, a dar-nos as condições para irmos a jogar a nova oportunidade que os fundos comunitários nos vão dar, a nós entidades públicas e também às entidades privadas que tiverem objetivos colocados dentro das áreas que vão ser referenciadas. Isto não se vai aplicar de forma total e absoluta. O PIDU vai referenciar as áreas base onde a política se vai fazer. É, claramente, uma opção positiva, bem melhor, nesse caso, do que o instrumento que temos hoje, mas no seu papel e na sua missão de regulamento urbanístico e não de mecanismos de incentivos às operações. Para desenhar isso espero que não tenhamos que andar muito mais tempo, mas pelo menos mais dois meses, garantidamente, que vamos precisar.”*

**Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa, colocou à votação o Ponto 1 - Apreciação e votação do Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro, sendo o mesmo aprovado por maioria,<sup>018</sup> com vinte e um votos a favor (PSD14+CDS6+JPA1), treze abstenções (PS10+JPA3) e dois votos contra (BE1+PCP1)**

Seguiram-se as declarações de voto dos seguintes vogais:

Vogal Filipe Guerra (PCP):<sup>019</sup>

*“Faço declaração de voto a intervenção do PCP no ponto.”*

Vogal Rita Batista (BE):<sup>020</sup>

*“O Bloco de Esquerda votou contra porque defende que para o bem coletivo e para o interesse público nesta área, era necessário avançar na questão das mais-valias, definir a reabilitação como prioridade com algumas questões vinculativas, implementar medidas para a existência de habitações a custos controlados. Em suma, direito à habitação e justiça na economia. Este regulamento vem noutra sentido, porque estas duas matérias ficam entregues ao mercado. Ou seja, são decididas por interesses financeiros privados e não por interesses comum das populações. Este regulamento não responde as necessidades das populações de Aveiro e deixa a porta escancarada à especulação imobiliária. O Bloco de Esquerda defende outro caminho.”*

Vogal Jorge Nascimento (JPA):<sup>021</sup>

*“Abstivemo-nos, primeiro, porque não sentimos que fosse necessário este regulamento, quando o anterior satisfazia plenamente as necessidades dos aveirenses.*

*Em segundo lugar, porque o regulamento é omissivo nalguns pormenores, como nós referenciámos, e também fixa um aumento de taxas. E ao contrário nós pensamos que este regulamento deveria ter um conjunto de incentivos que fixando taxas de menor valor, concretas, sem sujeição a critérios gerais, deveria ser determinado segundo incentivos que pudessem trazer a Aveiro o setor da construção civil propulsor da atividade económica. Muito obrigado.”*

Vogal Francisco Picado (PS):<sup>022</sup>

*“O PS dá como sua declaração de voto a sua intervenção neste ponto.”*

## **PONTO 2. - Apreciação e votação da proposta de nomeação do Revisor Oficial de Contas do Município de Aveiro.**

*(A deliberação tomada pela Câmara Municipal, na reunião ordinária pública realizada em 12/12/2014, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo).*

De seguida o Presidente da Mesa<sup>023</sup> deu a palavra ao Presidente da Câmara para apresentação do documento em epígrafe.

### Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara:<sup>024</sup>

*“ A proposta é clara. O procedimento foi claro. A proposta de nomeação é o seguimento e o fecho do processo.”*

### Membros da Assembleia

Vogal Rita Batista (BE) – Nos termos do n.º 2 do artigo 46.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:<sup>025</sup>

*“O Bloco de Esquerda não se opõe à auditoria externa. Todos os mecanismos que tornem a gestão do que é público serem mais transparentes são bem-vindos. Não podemos no entanto deixar de referir que se por um lado se destroem serviços públicos estatais, como seria o das auditorias externas às autarquias, facilmente se percebe que não há serviços públicos a mais. Nesta questão das auditorias externas, que deveriam ser realizadas pela Autoridade Tributária ou outra que tal com competências para o efeito, esta é uma situação exemplar para demonstrar o caminho que o PSD/CDS seguiu. Elimina serviços públicos com a narrativa de que são prescindíveis, quando o que se observa é uma transferência do público para o privado.*

*Estas auditorias constituem uma obrigação legal, mas obrigam as autarquias a contratar serviços privados. É um contra senso. Mais ainda quando vemos ocorrer exatamente o oposto. Temos serviços públicos a trabalhar para consórcios privados como as concessões das autoestradas. É inadmissível que depois desse mesmo estado não só não providencie esses serviços imperativos para as autarquias, como pela execução da sua política de cortes obrigue essas mesmas autarquias a pagar a privados.”*

**Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa, colocou à votação o Ponto 2 - Apreciação e votação da proposta de nomeação do Revisor Oficial de Contas do Município de Aveiro, sendo o mesmo aprovado por maioria,<sup>026</sup> com trinta e quatro votos a favor (PSD14+CDS6+PS10+JPA4), duas abstenções (BE1+PCP1) e zero votos contra.**

Não houve declarações de voto.

### **PONTO 3. - Apreciação e votação do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança e Eleição dos Representantes da Assembleia Municipal.**

*(A deliberação tomada pela Câmara Municipal, na reunião ordinária pública realizada em 12/12/2014, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo).*

De seguida o Presidente da Mesa<sup>027</sup> deu a palavra ao Presidente da Câmara para apresentação do documento em epígrafe, que não usou da palavra.

#### Membros da Assembleia

Vogal Filipe Guerra (PCP) – Nos termos do n.º 2 do artigo 46.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:<sup>028</sup>

*“Sobre este novo regulamento do conselho municipal de segurança. Bom, isto é uma competência da Assembleia Municipal a redação deste regulamento. E estranhámos no tempo a necessidade da apresentação deste regulamento por parte do atual executivo camarário. Nós em nossa opinião, do PCP, este documento enferma de vários erros na nossa opinião política. O primeiro erro de todos a sua origem!? E depois, ao longo do documento apreciamos um traço político que vem sendo comum naquilo que é a prática do atual executivo camarário PSD/CDS. Que é a concentração de poderes, portanto na pessoa política do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aveiro. Isto é um elemento comum a todo o documento por contraposição do anterior.*

*Depois tem pormenores que não são razoáveis tendo em conta a natureza daquilo que é um Conselho Municipal de Segurança. Por exemplo o artigo 11.º n.º 3 prevê que o Presidente da Câmara retire a palavra a quem se lhe dirige se considerar impertinente! Achamos que de facto é o tipo de articulado que não faz qualquer sentido num regulamento com esta natureza, com este fim.*

*Mais. Reparámos que na própria composição do Conselho, que esta proposta tem por um lado uma composição absolutamente discricionária em alguns agentes, por exemplo quando se refere a estruturas sindicais. Enfim, deixa novamente ao Presidente da Câmara a possibilidade de escolher quem quer que participe ou deixe de participar no Conselho Municipal. E não há nenhuma necessidade de isso. Basta até comparar com aquilo que estava redigido no anterior regulamento que rapidamente se percebe que as coisas eram muito mais claras, muito mais límpidas. No último regulamento estava toda a gente identificada quem poderia ou não participar.*

*Depois faz ainda a inclusão de representantes de organismos contra os quais nós nem temos nenhuma objeção de fundo, mas são organismos cujas competências não ligação direta com este Conselho. Por exemplo a inclusão da Comissão de dissuasão de toxicodependência não tem qualquer enquadramento por aquilo que são as competências prevista nas alíneas g e h do artigo 3.º. Faria por exemplo muito mais sentido usar o Centro de Resposta Integradas,*

*pelas competências e características da sua atividade. E até participa em vários Conselhos de Segurança aqui do Baixo Vouga.*

*Depois tem expressões que não correspondem aos tempos. Por exemplo “organismos de assistência social”. Isto não é linguagem adequada à atualidade. Hoje em dia designam-se por IPSS, ONG, etc. Esta não é uma linguagem atualizada e que remete para os tempos do assistencialismo, mas pronto isto é um pormenor. Nós da nossa parte consideremos que este Regulamento deveria ter sido redigido tal como o anterior pela Assembleia Municipal e nesse sentido propomos a criação de uma comissão para a redação deste regulamento.*

*Nós recordamos que o anterior regulamento foi escrito por uma Comissão emanada desta mesma Assembleia Municipal, uma Comissão participada por todos os partidos, e reuniu em 18/10/98, pelo então presidente da Assembleia, em 09/12/98, concluiu os trabalhos e em 06/01/99 aprovou por unanimidade este mesmo regulamento, que como está bom de ver vigorou mais de quinze anos. Em nossa opinião este é o trajeto mais participado, mais democrático, que de facto corresponde aos interesses da Assembleia Municipal e das suas competências.*

*Nós da nossa parte fazemos um apelo, mas não é nossa intenção bloquear os trabalhos, mas cremos que este é o processo correspondente daquilo que são as competências da Assembleia Municipal. Tenho dito.”*

Vogal Rita Batista (BE) – Nos termos do n.º 2 do artigo 46.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:[029](#)

*O Bloco de Esquerda entende a existência de um Conselho Municipal de Segurança. É um dos papéis do Estado manter a segurança de todas e todos os cidadãos. Existem vários desafios nesta área. Manter a segurança, assegurar as liberdades e garantias, caminhar para uma sociedade mais igualitária, lutar contra todas as discriminações, combater o racismo e a xenofobia, ciganofobia e islamofobia, combater a exclusão social. Uma sociedade livre, multicultural e sem desigualdades sociais, com lugar para todas e todos, é a chave para a segurança de todas e todos.*

*Prevenir e combater a exclusão social é cada vez mais premente, numa altura em que a pobreza e o desemprego não param de subir fruto das políticas autoritárias deste governo.*

*É assim que o Bloco de Esquerda percebe a existência deste Conselho. Na perspectiva do Bloco este Conselho tem de ser o mais representativo da comunidade. Quer representação institucional quer social. E é aqui que achamos que a constituição do Conselho é incompleta. Aveiro é uma cidade que acolhe comunidades imigrantes e como sujeitos políticos devem ter um papel ativo na discussão e apreciação de questões relevantes do município. Quando o objetivo é associar os diversos sujeitos sociais na maior representatividade possível, quer seja institucional quer seja social, como é a deste Conselho, um representante destas comunidades exigia-se. Disse.”*

Vogal Maria da Luz Nolasco (JPA)[030](#)

Vogal Jorge Nascimento (JPA) – Nos termos do n.º 2 do artigo 46.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:[031](#)

*“Eu também acho mal. Isto não próprio de um órgão democrático que deve ser este Conselho Municipal de Segurança. Não pode ser que o Senhor Presidente possa, por impertinencia, os qualificados que dá aqui, retirar a palavra. Pode e deve haver um presidente. E tem de ser disciplinado, entende-se isso, mas deve estar previsto um mecanismo recursivo para o próprio órgão reunido. Se não isto abre a porta a todas as possibilidades, não é. O Senhor Presidente não gosta do que o individuo está a dizer, qualifica de impertinencia. Esta claro que quando não gosta de ouvir está claro que o que o individuo está a dizer contra um determinado status ou contra um determinado precedente, esse qualificado é seguro. E então,*

*o senhor cale-se porque é uma impertinencia contra a minha opinião ou coisa que valha. Portanto não me parece que esteja bem. Parece-me que deveria aqui haver uma alteração e criar-se aqui das decisões do senhor presidente, possa haver recurso para o órgão reunido. Obrigado.”*

Vogal João Barbosa (PS) – Nos termos do n.º 2 do artigo 46.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata:<sup>032</sup>

*“Senhor Presidente, eu só queria chamar aqui atenção dos direitos dos membros. Não concordamos que no artigo 11.º, em que o senhor presidente da câmara pode retirar a palavra sempre que ache impertinente uma intervenção! Ora uma intervenção para ser correta e ter qualidade, tem de ser sempre impertinente — e não podemos estar sujeitos à vontade ou à disposição do Senhor Presidente na altura. Como se estiver mal disposto tudo o que os outros disserem é impertinente. Portanto, não achamos correta esta postura no regulamento. Muito obrigado.”*

### Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara:<sup>033</sup>

*“Senhor Presidente, só para dar aqui uma explicação. É evidente que a oposição tem sempre esta fixação de que eu sou um ser ditatorial. Mas sintam-se tranquilos porque assim não é. E as primeiras testemunhas que tenho, sois Vexas. E portanto sintam-se tranquilos, não tenham problema.*

*Que às vezes temos que usar a autoridade para por ordem na desordem é um facto. Por exemplo em termos das reuniões de Câmara, nas reuniões públicas, num ano de mandato tive de fazer isso uma vez com um cidadão que estava a ter uma atitude marginal às regras mais elementares de respeito pelo órgão e pelos outros. Foi só uma vez, mas não me coibi de o fazer. É minha obrigação fazê-lo. Obrigação, além do mais legal e opção política de cumprir a lei e termos um órgão a funcionar com toda a validade.*

*Eu julgo, estava aqui a trocar informação com o Jorge Ratola, porque o trabalho foi desenvolvido por ele, mas participado por mim. Tivemos os dois na reunião do Conselho, que terá ficado esse preceito absolutamente dispensável, por força do Conselho atual que ainda está em vigor, poder haver participação do público. Que é uma das nuances. Nós entendemos que não deve haver participação do público numa comissão municipal de segurança. Julgamos que terá ficado isso aí porque obviamente o presidente também o pode fazer se houver interesse. Como o Presidente da Assembleia o pode fazer por algum de vocês ou também eu o posso fazer perante algum vereador, se o entender. Mas isso é tão óbvio que o podemos e devemos fazer em certas circunstâncias que não faz qualquer sentido estar em letra de regulamento. Não faz mesmo.*

*Agora não há qualquer tipo de questão. Devo apenas testemunhar e por isso pedi a palavra, que a reunião que tivemos do Conselho correu muito bem. Foi muitíssimo participada. Este regulamento que temos em cima da mesa tem propostas de muita gente apresentou. Há uma ou outra palavra que também não concordamos, aquela que o Filipe Guerra referenciou da assistência, mas é o que está na lei. Transpusemos nos termos legais precisamente para não inventar. Também achamos que não é o termo mais indicado. Por exemplo o que é que são associações empresariais e o que é que são as patronais! Mas são os termos que estão na lei e aí não há volta e o regulamento enquadra-se nela. Enfim, foi com este espírito extremamente aberto que trabalhamos. Por exemplo estes dois serviços que o Filipe Guerra falou hoje são dois serviços que nem estatuto de departamento têm na ARS do Centro. Portanto aquela situação que estávamos habituados que o CRI chegou a ser um organismo próprio hoje não existe. Nem departamentos são da mesma entidade da ARS do Centro. Falámos com a ARS do Centro, ouvimos as pessoas, e entenderam as pessoas que este*

*serviço da ARS era mais útil para a Comissão Municipal de Segurança que o outro serviço da mesmíssima Administração Regional de Saúde. Portanto é uma questão absolutamente tranquila, aberta, sem qualquer outro interesse que não fosse acolher em cima da experiência havida, e não era eu nem o Vereador Jorge Ratola que tínhamos experiência, nenhum dos dois erámos membros, e em cima dessa experiência recolher os contributos, foram mesmo muitos, que permitiram entregar à Assembleia Municipal, que lhe fará o que entender. O regulamento é seu, também não há sobre isso qualquer dúvida, mas no fundo este trabalho que aqui está é um trabalho do atual Conselho de Segurança em funções, que lá participaram alguns membros da Assembleia Municipal, alguns deles já não estão em exercício, estiveram na anterior, foi apenas esses trabalho.*

*E a Câmara que além de ser membro preside ao Conselho fez também a sua parte nesse grupo de trabalho. Sinceramente dou este testemunho que foi muito ativo, muito participativo e que globalmente acolhe-mos. As contribuições foram todas no sentido de valorizar a base que existia.*

*Deixar este testemunho, que seguramente e posso deixar em nome de todos os membros do atual grupo de trabalho do Conselho, que fizeram este trabalho, que seguramente nenhum deles se perturbará se a Assembleia der contributos adicionais para melhorar. Assumo este risco de dizer isto em nome de todos presentes que estiveram nessas reunião de trabalho, muito intensa e muito positiva. Só isto Senhor Presidente.”*

Presidente da Mesa:<sup>034</sup>

*“Senhores deputados, posto isto, cumpre-me dizer o seguinte: Por um lado recebi aqui uma proposta do grupo parlamentar do PCP propondo a constituição de uma Comissão para a elaboração do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, e uma proposta de alteração do artigo 4.º, n.º 1, da proposta.*

*Enfim, tentando sintetizar, este regulamento foi feito tendo em base o regulamento atual. E foi alterado, tem alterações ao regulamento em vigor, com contributos de todos os membros da comissão – existe uma comissão ainda a funcionar. E a Câmara como membro também participou. Ficou patente nesta última intervenção. E portanto, foi nesse sentido que a Mesa o assumiu e o agendou.*

*Ora se os Partidos entenderem que têm contributos adicionais, não digo proclamatórios, digo concretos, eu estaria disponível para retirar o ponto, ter uma reunião como os partidos e trazê-lo oportunamente.*

*Agora, gostaria de saber se há efetivamente contributos concretos. Eu se houver contributos concretos, enfim, gostamos muito uns dos outros, mas não vale a pena reunir só para que alguns se possam ouvir mais uma vez, durante um bocado, com alguma audiência para além das suas famílias. E portanto eu pergunto se há (assim como há no partido comunista, que está aqui), os outros partidos têm propostas concretas? O Senhor deputado tem? Muito bem. Então o ponto está retirado e convocar-se-á uma reunião para abordar os temas e depois trazer-se-á de novo aqui.”*

**O Ponto 3 - Apreciação e votação do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança e Eleição dos Representantes da Assembleia Municipal, foi retirado<sup>035</sup> da ordem-do-dia pelo Presidente da Mesa da Assembleia.**

#### **PONTO 4. - Designação pela Assembleia Municipal de um representante dos Presidentes das Juntas de Freguesia na Comissão Municipal de Protecção Civil do Município de Aveiro.**

*(A deliberação tomada pela Câmara Municipal, na reunião ordinária pública realizada em 06/08/2014, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo).*

O Presidente da Mesa deu conhecimento <sup>036</sup>ao Plenário de ter dado entrada uma única lista de candidatura para a eleição de um representante dos Presidentes de Junta de Freguesia na Comissão Municipal de Protecção Civil do Município de Aveiro.

Lista subscrita por vogais dos partidos PPD/PSD e CDS-PP, com o nome do Presidente de Junta de Freguesia, Victor Manuel Marques de Oliveira. Constando a declaração de aceitação da candidatura do mesmo, a Mesa aceitou e registou com a designação “Lista A”.

Continuando, anunciou o modo e a forma de se proceder à eleição por escrutínio secreto. Feita a distribuição por todos os Vogais da Assembleia, dos boletins de voto adequados para o efeito deu-se início à chamada nominal.

Concluído o processo de apuramento pela Mesa, verificaram-se os seguintes resultados<sup>038</sup>:

*Deram entrada na urna 36 votos:*

*“Lista A”: votos a favor: 24 (vinte quatro).*

*Votos em Branco: 12 (doze).*

*Votos Contra: 0 (zero).*

*Votos Nulos: 0 (zero).*

**O Presidente da Mesa declarou eleito como representante dos Presidentes de Junta de Freguesia na Comissão Municipal de Protecção Civil do Município de Aveiro, o Presidente de Junta <sup>038</sup>Victor Manuel Marques de Oliveira.**

#### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Presidente da Mesa informou o plenário que, para este período regimental, não existia nenhum munícipe inscrito.

**Não havendo intervenções, o Presidente da Mesa, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 setembro, colocou à deliberação do plenário a aprovação em minuta da ata respeitante a esta reunião, não se verificando oposição.**

**Depois de lida, a ata em minuta foi colocada à discussão,<sup>040</sup> não se verificando pedidos de intervenção.**

**Submetida à votação, a acta em minuta foi aprovada por unanimidade, cujo texto se anexa, fazendo parte integrante da presente ata.**

**Continuando, o presidente da Mesa deu por encerrada<sup>041</sup> a Sessão Extraordinária Janeiro.**

**Eram 23:00 horas do dia 16 de Janeiro de 2015.**

**Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que tem como suporte gravação digital de tudo quanto ocorreu na respetiva reunião, nos termos do disposto no artigo 46.º do Regimento, e vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia e por mim, Manuel Cartaxo, trabalhador municipal no sector de apoio à Assembleia, que a elaborei nos termos legais.**

(2:30)